

**LEI MUNICIPAL Nº 1869, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**“ALETRA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.250 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Capítulo IX, Seção V da Lei Complementar nº 1.250/09, passa a vigorar acrescido da Subseção III, com a seguinte redação:

“Subseção III

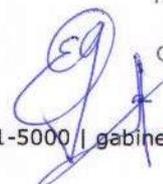
Do Abono-FUNDEB

Artigo 90-A – Fica instituído aos profissionais da Educação Básica vinculados à Secretaria de Educação vantagem pecuniária denominada Abono-FUNDEB, respeitado, em todo o caso, o teto remuneratório previsto na Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** O valor global para o pagamento do Abono-FUNDEB, que corresponderá, no mínimo, à integralização de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis junto à conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e os critérios objetivos exigidos para a respectiva concessão, serão objeto de regulamentação.

**Artigo 90-B** – Em nenhuma hipótese o Abono-FUNDEB admite incorporação, bem como não integrará a base de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária.”

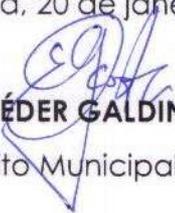
Prefeitura Municipal Estância Climática  
CUNHA-SP  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício financeiro vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 20 de janeiro de 2023.



**JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais, na data supra.



**Alfredo Roberto de Toledo**  
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática  
CUNHA-SP  
GABINETE DO PREFEITO